GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-000401.989.24-9
Contratante: Prefeitura Municipal de José Bonifácio.
Contratada: Constroeste Construtora e Participações Ltda.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Dilmo Resende de Carvalho (Prefeito à época).
Interessado(s): Maria Fernanda Lima Pereira Virgilio (Agente de Contratação/Pregoeira) e Wagner Chiarato (Diretor da Contratada).
Objeto: Prestação dos serviços de limpeza urbana do município, compreendendo a coleta, transbordo, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares gerados no município, bem como varrição manual de vias e áreas públicas, fornecimento de equipe para realização de serviços de roçada e capinação manual, roçada mecanizada e locação de contêineres para armazenamento de resíduos, conforme termo de referência e demais informações e especificações constantes do edital.
Em Julgamento: Pregão Presencial nº 044/2023. Contrato nº SCL026/2023, assinado em 27 de outubro de 2023, no valor de R$ 46.899.999,60.
Advogados: Marcelo Palaveri (OAB/SP nº 114.164), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Adriano de Almeida Yarak (OAB/SP nº 220.164), Renata Maria Palaveri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amelia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771) e Murilo Cesar Pavezi (OAB/SP nº 453.008), Wagner César Galdioli Polizel (OAB/SP nº 184.881)).

EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS. APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 EM PERÍODO DE TRANSIÇÃO NORMATIVA. AUSÊNCIA DE PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL. FRAGILIDADES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. FALHAS DE PLANEJAMENTO RELEVADAS À LUZ DO CONTEXTO TRANSITÓRIO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE SOBREPREÇO OU PREJUÍZO AO ERÁRIO. VARIAÇÃO DE PREÇOS ENTRE PESQUISA INTERNA E PROPOSTA VENCEDORA JUSTIFICADA. INAPLICABILIDADE DE PROPOSTA DE LICITANTE INABILITADA COMO PARÂMETRO COMPARATIVO. REGULARIDADE. RECOMENDAÇÕES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-QR6D-5GL1-6XB9-712S

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 12 de maio de 2026, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, decidiu pela **regularidade** do Pregão Presencial nº 044/2023 e do Contrato nº SCL026/2023, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO e a empresa CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA., sem prejuízo de **recomendar** à Origem que, doravante:

(i) regulamente, elabore e divulgue o Plano de Contratações Anual, alinhando-o aos instrumentos de planejamento e governança previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, e

(ii) aperfeiçoe os Estudos Técnicos Preliminares, com demonstração comparativa mais consistente e devidamente motivada da vantajosidade da solução adotada, assegurando maior robustez ao planejamento e à motivação administrativa.

Decidiu, outrossim, reservar juízo sobre a execução contratual, objeto do **TC-000891.989.24-6**, bem como de eventuais termos aditivos

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas José Mendes Neto.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-QR6D-5GL1-6XB9-712S

Publique-se.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2026.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-QR6D-5GL1-6XB9-712S